



## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Ofício n.º 098/2021

Barra do Jacaré/ Pr, 06 de setembro de 2021.

Exmo: Srº Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Cumprimentando cordialmente, venho através deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para realização de Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.**

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Port.nº004/2021



## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Poliana Caruline Rosa Costa

**OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:** Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

**JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:** Em Anexo

**PARECER CONTÁBIL:** Em Anexo

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Prestação de Serviço será realizada na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré - Pr.

**PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** A coleta será no mínimo a cada 15 dias e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

**AMOSTRAS DE PRODUTOS:** não necessário

**FISCAL DO CONTRATO:** Poliana Caroline Rosa Costa

**OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:** Não Necessário

Barra do Jacaré, 06 de setembro de 2021.

**Poliana Caruline Rosa da Costa**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Port. nº 004/2021**



## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

#### **PEDIDO INICIAL**

#### **AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos do Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** O Resíduo de Serviço de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais resíduos englobam os gerados em hospitais, farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares, sendo certo a necessidade das UPAs. A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente Termo de Referência, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e à população por todas as Unidades de Pronto Atendimento geridas pelo ILR.



## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

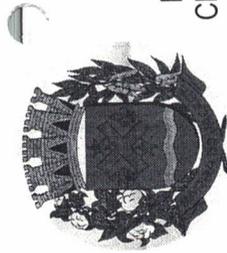
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Há que se ressaltar, todavia, que, para a realização do referido certame, deve a Administração Pública ter disponibilidade orçamentária e financeira Municipal, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento. É indispensável que a referida correção ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente e priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Barra do Jacaré, 06 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**Poliana Caruline Rosa da Costa**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Port. nº 004/2021**



## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefone: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

### MAPA DE PREÇOS

**FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS:** Orçamento junto ao fornecedor, banco de preços, menor preço.  
**A METODOLOGIA ADOTADA:** Foi utilizada o resultado final das propostas calculando a média entre elas.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final

dos Resíduos do Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

PRODUTO	QUANTIDADE (12 MESES)	MEDIC TEC AMBIENTAL	CHEIRO VERDE	BANCO DE PREÇO	CONSTROEST E	MÉDIA TOTAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA TRANSPORTE DESTINAÇÃO FINAL	720 KG	16.680,00 23,17	6.000,00 8,33	8.330,40 11,57	11.448,00 15,90	10.614,60 14,74

Barra do Jacaré, 08 de Setembro de 2021.

Responsável pela coleta de preços: Poliana Caruline Rosa da Costa

Poliana Caruline Rosa da Costa

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE.**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.  
Rua Rui Barbosa, nº 96 - Centro.  
BARRA DO JACARE/ PR

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

*(Objeto: Contratação de empresa, visando a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de aproximadamente 720 quilos/ano de resíduos dos serviços da saúde, dos Grupos "A", "B" e "E").*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de empresa, visando a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de aproximadamente 720 quilos/ano de resíduos dos serviços da saúde, dos Grupos "A", "B" e "E".	Kg	720,00	15,90	11.448,00
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>11.448,00</b>

São Paulo, 08 de Setembro de 2021.

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.



**Wagner Chiarato**  
Engenheiro Civil  
CREA nº. 5060466270  
RG nº. 16.522.520-8-SSP-SP

---

Boa tarde Lucimara,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att,

**Joao Ricardo Dias Rocha**

Comercial Residuos

Cel (17) 99144-0796

[joao.ricardo@constroeste.com.br](mailto:joao.ricardo@constroeste.com.br)



---

De: Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 14:36

Para: joao.ricardo@constroeste.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ

**Boa tarde..**

**Desconsiderar o email anterior!!**

**Venho por meio deste, Solicitar proposta para Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos do Serviços de Saúde - RSS do Município Barra do Jacaré - Estado do Paraná.**

**A PROPOSTA DEVE CONTER:**

**NOME DO RESPONSÁVEL; ASSINATURA EM TODAS AS PAGINAS, CNPJ; ENDEREÇO; DATA; VALIDADE;**

--

Lucimara de Freitas Aguiar

ACS/Membro de Controle Interno

Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr

Fone: (043) 35371171



MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI  
AVENIDA MARGINAL Nº 4579  
FONE: (43) 3571 - 2003 FAX: (43) 3571 - 2887  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000  
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

Siqueira Campos, 01 de Setembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 06.183.150/0001-64, com Inscrição Estadual 907.537.47-10 localizada na Avenida Marginal nº 4579, no bairro Saltinho, na cidade de Siqueira Campos - Paraná.

Vem por meio desta apresentar sua proposta de preços e algumas vantagens de fecharem contrato com nossa Empresa:

Conforme a RDC 358 do CONAMA:

Todo gerador é responsável pelo seu lixo gerado desde a geração até o destino final.

Conforme a Resolução 002/05 do SEMA e SESA:

Compete ao gerador apresentar o P.G.R.S.S. (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

Conforme a RDC 306 da ANVISA:

Todos resíduos das classes A, B e E não podem ter um destino final sem seu prévio tratamento, (Autoclavação ou Incineração), este tipo de resíduo só devera ser transportado por veículos apropriados, licenciados pelo IAP e que estejam devidamente equipados como regem as NBRs 12.810 e 14.652.

### PROPOSTA DE PREÇOS

<i>Descrição</i>	<i>Valor mensal</i>
Contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde conforme descrição abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>O serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços da saúde dos grupos A (A1, A2, A3, A4 e A5), B e E, assim classificados conforme a resolução Conama 358 de 29 de Abril de 2005.</li></ul>	R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais) para 60kg.

- Valor: R\$1.390,00 para 60kg
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

*Kowara Kluck*  
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI 06.183.150/0001-64

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

Av Marginal, 4579 - PARQUE INDUSTRIAL SL 03

Siqueira Campos - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos-PR

Av. Marginal, nº 4579, Parque Industrial I. CEP 84940-000 - Siqueira Campos, PR

FONE/FAX: (43) 3571-2003

E-Mail: [administracao@medic-tec.com](mailto:administracao@medic-tec.com)

[www.medic-tecambiental.com.br](http://www.medic-tecambiental.com.br)

Assunto **Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ**  
De Kauana <cobranca@medictecambiental.com.br>  
Para <saude@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 01/09/2021 09:39



- Orçamento PM BARRA DE JACARÉ.pdf (~2,1 MB)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,



**Kauana Kluck**  
**Financeiro/Contratos**  
**(43) 3571-2003**  
**(43) 9 8447-3193**  
**cobranca@medictec.com.br**

----- Mensagem reencaminhada -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ

**Data:**Fri, 27 Aug 2021 14:38:16 -0300

**De:**Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>

**Organização:**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Para:**[administracao@medictecambiental.com.br](mailto:administracao@medictecambiental.com.br)

**Boa tarde !!!!**

**Venho por meio deste, Solicitar proposta para Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.**

**A PROPOSTA DEVE CONTER:**

**NOME DO RESPONSÁVEL; ASSINATURA EM TODAS AS PAGINAS, CNPJ; ENDEREÇO; DATA; VALIDADE;**

Lucimara de Freitas Aguiar  
ACS/Membro de Controle Interno  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr  
Fone:(043)35371171

**PROPOSTA COMERCIAL**

Bernardino de Campos, 02 de Setembro de 2021.

**A PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ/SP  
AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE/LICITAÇÃO**

**Assunto:** Prestação de Serviços.

**Referente:** Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos do Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

**1) Escopo dos Serviços:**

- ✓ Resíduos a serem tratados: Resíduos classificados nos grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução RDC 222/18;
- ✓ **Periodicidade de Coleta: semanal.**

**2) Proposta Comercial**

- ✓ O valor para prestação de serviços será de:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Serviços de coleta de material hospitalar. Resíduos classificados nos grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução RDC 306/04. Há Necessidade que a coleta seja efetuada 01 (uma) vez por semana. A quantidade de lixo coletado é de aproximadamente 60 Kg (mensais).	kg	720 kg- 12 meses	R\$ 500,00 / Mês	R\$ 6.000,00

A pesagem é no ato da coleta e fiscalizada por um funcionário responsável da Contratante.

- ✓ Não há taxa de transporte adicional;
- ✓ O pagamento será efetuado através de boleto bancário emitido no início do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**3) Bônus da proposta:**

- Auxílio gratuito na elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Município, na conformidade da Resolução 306/2004;
- Treinamento com nossos técnicos para conscientização e aprendizagem quanto à coleta interna e segregação correta interna e externa.
- Site interativo para acompanhamento de pesos, emissão de laudos mensais, extratos e plano de gerenciamento.

**4) Considerações:**

- ✓ Os Resíduos serão tratados pelas empresas em equipamento especialmente construído para este fim, todos licenciados pelos órgãos ambientais, operado por pessoal treinado e disposto em aterro industrial. A presente proposta vale por 60 dias, a partir desta data.

Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental LTDA  
CNPJ n.º 06.003.515/0001-21  
Nório Alberto Pinheiro Shioga  
Sócio proprietário



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ**

De comercial1@cheiroverdeambiental.com.br  
<comercial1@cheiroverdeambiental.com.br>

Para Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>, Vanessa  
<comercial2@cheiroverdeambiental.com.br>,  
comercial@cheiroverdeambiental.com.br  
<comercial@cheiroverdeambiental.com.br>

Data 02/09/2021 10:49

- Proposta Barra do jacaré.pdf (~182 KB)

Bom dia,

O orçamento segue em anexo de acordo com a solicitação.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

att.,

Cíntia Marques Lopes ☎ (14) 3346.9090  
Departamento Comercial ☎ (14) 99605.8998

Cheiro Verde  
Ambiental  
Contribuindo para um mundo melhor!

[www.cheiroverdeambiental.com.br](http://www.cheiroverdeambiental.com.br)

\*Só faça impressão deste e-mail se realmente for necessário,  
o nosso meio ambiente agradece!

Em 27/08/2021 14:32, Saúde - PM Barra do Jacaré escreveu:

**Boa tarde..**

**Venho por meio deste, Solicitar proposta para Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos do Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.**

**A PROPOSTA DEVE CONTER:**

**NOME DO RESPONSÁVEL; ASSINATURA EM TODAS AS PAGINAS, CNPJ; ENDEREÇO; DATA; VALIDADE;**

Lucimara de Freitas Aguiar  
ACS/Membro de Controle Interno  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr  
Fone:(043)35371171

--



Foi utilizado sistema banco de preço para a coleta de valores. A metodologia utilizada para ter o resultado de preço final foi a mediana dos preços obtidos.

Responsável: Poliana Caruline Rosa da Costa  
Departamento: SECRETARIA DE SAÚDE



## Relatório de Cotação: COLETA DE LIXO HOSPITALAR 2021

Pesquisa realizada entre 24/08/2021 14:57:55 e 24/08/2021 15:03:24

Relatório gerado no dia 24/08/2021 15:14:22 (IP: 200.150.116.74)

### Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	720	R\$ 11,57 (un)	R\$ 8.330,40
Valor Global:			R\$ 8.330,40

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

Preço Estimado: R\$ 11,57 (un)

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,57

Quantidade	Descrição	Observação
720 Quilogramas	prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde 'classe I' (grupos a e e - infectantes, conforme resolução nº 358/05 do conama e rdc nº 306/04 da anvisa e demais legislações concernentes à atividade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 11,57

Filtros Utilizados: Período: 25/02/2021 à 24/08/2021; Palavra Chave: COLETA DE LIXO HOSPITALAR; UF(s): PR; Apenas Materiais;

Operador: QtdFornecedor:

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

34ª Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde em atendimento as necessidades do 34º BIMEC.

Descrição: Coleta, tratamento lixo - hospitalar - Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado - Foz do Iguaçu - PR

CatSer: 19380 - Coleta, tratamento lixo - hospitalar

Data: 09/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:160226

Lote/Item: /2

Ata: LinkAta

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Kilograma

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.147.098/0001-19 SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI

R\$ 11,57

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, E e E, da 15ª Companhia de Infantaria Motorizada - Guairá-PR



Relatório gerado no dia 24/08/2021 15:14:22 (IP: 200.150.116.74)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDM1yJ9nJ7%252bZl8uqFcfMubm6fN1QKyB214gf2sOrEW1vN%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM1yJ9nJ7%252bZl8uqFcfMubm6fN1QKyB214gf2sOrEW1vN%252f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Endereço: ROD BR 463 KM 12, SN	Nome de Contato: Gustavo	Telefone: (67) 3021-1592	Email: sac@sancristo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 14,27

Filtros Utilizados: Período: 25/02/2021 à 24/08/2021; Palavra Chave: COLETA DE LIXO HOSPITALAR; UF(s): PR; Apenas Materiais;

Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA Data: 08/06/2021 13:40  
 Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (Grupos A, B, E). Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:502021 / UASG:987407  
 Lote/Item: /2  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 02/07/2021 10:27  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 800  
 Unidade: Kilograma  
 UF: PR

Descrição: Coleta , tratamento lixo - hospitalar - Coleta , tratamento lixo - hospitalar  
 CatSer: 19380 - Coleta , tratamento lixo - hospitalar

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

14.280.759/0001-80	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA	R\$ 14,27
--------------------	--	-----------

\* VENCEDOR \*  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Lixo Hospitalar -- Tipo B Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Classificação de resíduos químicos como: resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado, resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados

Endereço: R ANTONIO OLECH, 200	Telefone: (46) 9975-0028	Email: edairmoleiro@hotmail.com
-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

14.147.098/0001-19	SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI	R\$ 14,27
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Lixo Hospitalar -- Tipo B Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde químicos. Classificação de resíduos químicos como: resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado, resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados.

Endereço: ROD BR 463 KM 12, SN	Nome de Contato: Gustavo	Telefone: (67) 3021-1592	Email: sac@sancristo.com
-----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 10,65

Filtros Utilizados: Período: 25/02/2021 à 24/08/2021; Palavra Chave: COLETA DE LIXO HOSPITALAR; UF(s): PR; Apenas Materiais;

Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS Data: 04/06/2021 10:00  
 Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, classificados como: A, A2 e E, descartados no Canil Municipal de Sertanópolis. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:162021 / UASG:927971  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 04/06/2021 11:43  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 500  
 Unidade: Kilograma  
 UF: PR

Descrição: Coleta , tratamento lixo - hospitalar - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, classificados como A, A2 , descartados no Canil Municipal de Sertanópolis



Relatório gerado no dia 24/08/2021 15:14:22 (IP: 200.150.116.74)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM1yJ9nJ7%252bZl8uqFcfMubm6fN1QKyB214gf2sOrEW1vN%2f  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM1yJ9nJ7%252bZl8uqFcfMubm6fN1QKyB214gf2sOrEW1vN%252f)  
 token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM1yJ9nJ7%252bZl8uqFcfMubm6fN1QKyB214gf2sOrEW1vN%252f

02.456.361/0001-72 03 GESTAO AMBIENTAL - EIRELI R\$ 10,50  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, classificados como A, A2, descartados no Canil Municipal de Sertãoópolis.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bernardino de Campos	R EGIDIO GOMES, 131	(14) 3346-4020/ (14) 3346-1605	sertecoadm@uol.com.br

14.147.098/0001-19 SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI R\$ 10,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, classificados como A, A2, descartados no Canil Municipal de Sertãoópolis

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD BR 463 KM 12, SN	Gustavo	(67) 3021-1592	sac@sancristo.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - coleta / tratamento lixo – hospitalar

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/06/2021 e 09/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ**  
De Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>  
Para <desintectratamentodeagua@gmail.com>  
Data 27/08/2021 15:17



- 
- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO DE ESCORPIÃO.docx (~32 KB)
- 

**Boa tarde..**

**Venho por meio deste, Solicitar proposta para Contratação de Empresa Especializada para Manejo Controle e Detetização de Escorpiões em todos os prédios Públicos e em todo território do município de Barra do Jacaré – PR, com carga horária de 20hr/semanais.**

**A PROPOSTA DEVE CONTER:**

**NOME DO RESPONSÁVEL; ASSINATURA EM TODAS AS PAGINAS, CNPJ; ENDEREÇO; DATA; VALIDADE;**

**Lucimara de Freitas Aguiar**

ACS/Membro de Controle Interno

Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr  
Fone: (043)35371171

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ**

De Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>

Para <mnovais@grupoamplitec.eco.br>

Data 25/08/2021 09:59



- 
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO LIXO HOSPITALAR.docx (~14 KB)
- 

**Venho por meio deste, Solicitar proposta para Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos do Serviços de Saúde - RSS do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.**

**A PROPOSTA DEVE CONTER:**

**NOME DO RESPONSÁVEL; ASSINATURA EM TODAS AS PAGINAS, CNPJ; ENDEREÇO; DATA; VALIDADE;**

 Lucimara de Freitas Aguiar  
ACS/Membro de Controle Interno  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr  
Fone:(043)35371171



## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

### **AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante Ofício nº.098/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de justificativa sobre a necessidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
2. A elaboração dos demais instrumentos necessários procedimento licitatório (pesquisas de preço com no mínimo 5 (cinco) orçamentos diversificados e outros documentos que fazem parte do procedimento);
3. Exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima;
4. Parecer contábil, Parecer jurídico e Parecer da Licitação.

Barra do Jacaré/Pr, 08 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 112/2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – RSS do Município de Barra do Jacaré – Estado do PR.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – RSS do Município de Barra do Jacaré – Estado do PR.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	40.000,00	02300	00.1494
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	40.000,00	02300	ea.1494

##### 10.301.0006.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20.000,00	02560	00.494

##### 10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.593,50	02850	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	73.231,60	02860	00.303



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**Obs: Recursos Federais**

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de setembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lucas Nascimento', enclosed within a large, loopy blue oval scribble.

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Modalidade de Licitação

**Data:** 16/09/2021

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação de licitação do setor da Secretaria Município de Saúde, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos do Serviços de Saúde – RSS do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, conforme especificação contida no termo de referência, onde, solicitamos que essa procuradoria municipal determine qual modalidade de licitação podemos utilizar para esse certame.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

---

Helder Henrique F. Moreno

Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### Parecer Jurídico nº 197/2021

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação;

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS do Município de Barra do Jacaré/PR;

**Objeto do Parecer:** Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer nº 112/2021 do Setor de Contabilidade.

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual o procedimento interno legalmente adequado para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS.

Vieram a esta procuradoria os seguintes documentos: (i) pedido inicial formulado pelo Sra. Secretária de Saúde; (ii) termo de referência e justificativa; (iii) mapa de preços; (iv) orçamentos físicos de empresas que atuam na área; (v) bando dos preços praticados pelos demais entes da Administração Pública; e, (vi) parecer contábil nº 112/2021.

É o relatório.

#### 2. DAS MODALIDADES POSSÍVEIS

##### 2.1. PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto a ser licitado é ser caracterizado como “serviço comum”, pois, seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

especificações usuais no mercado. Assim, amolda-se perfeitamente ao art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02 – que institui a modalidade pregão.

Ainda, segundo relatório do mural de licitações do TCE/PR, das últimas 20 licitações, com o mesmo objeto, realizadas por Municípios do Estado do Paraná, 13 (ou 65%) utilizaram o pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço.

### 2.2. PREGÃO PRESENCIAL

Por se tratar de um pregão, também se tem como critério principal de enquadramento a natureza comum do objeto ou serviço a ser licitado. Todavia, há tempos que a jurisprudência dos tribunais de contas aponta a natureza subsidiária do pregão eletrônico.

Desta forma, também é possível a escolha do pregão presencial, desde que devidamente justificado o porquê da necessidade de comparecimento pessoal dos pretendentes.

Um exemplo de justificativa seria o reduzido número de empresas que podem inserir o Município de Barra do Jacaré/PR em sua rota de coleta; o que inviabilizaria a grande competitividade em âmbito macrorregional, estadual e/ou nacional.

Segundo relatório do mural de licitações do TCE/PR, das últimas 20 licitações, com o mesmo objeto, realizadas por Municípios do Estado do Paraná, 2 (ou 10%) utilizaram o pregão presencial, com o critério de julgamento menor preço.

### 2.3. TOMADA DE PREÇO e CONVITE

Estas modalidades levam em conta, principalmente, o valor do objeto a ser licitado, e, seria legalmente possível para o presente caso. Todavia, há tempos, principalmente após a edição da Lei nº 14.133/21, ampla jurisprudência recomenda sua não utilização, sobretudo frente ao pregão.

Segundo relatório do mural de licitações do TCE/PR, das últimas 20 licitações, com o mesmo objeto, realizadas por Municípios do Estado do Paraná, nenhuma utilizou a modalidade tomada de preço ou convite.

### 2.4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista que o valor do objeto a ser licitado é inferior a R\$ 17.600,00 (valor definido pelo Decreto 9.412/18), é legalmente possível a dispensa de licitação. In casus, a empresa



26 ✓

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

escolhida deve ser a “Cheiro Verde”, uma vez que apresentou, consideravelmente, o menor valor dentre os orçamentos colhidos.

Segundo relatório do mural de licitações do TCE/PR, das últimas 20 licitações, com o mesmo objeto, realizadas por Municípios do Estado do Paraná, 5 (ou 25%) utilizou a dispensa de licitação.

### 3. CONCLUSÃO

Do exposto, pode resumir o seguinte:

Pregão Eletrônico	RECOMENDÁVEL
Dispensa de Licitação	RECOMENDÁVEL
Pregão Presencial	RECOMENDÁVEL, desde que justificado
Tomada de preço e demais modalidades	NÃO RECOMENDÁVEL

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 24 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA  
Advogado - OAB/PR 73.128



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2021 - NA FORMA ELETRONICA. (Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

O **PREFEITO**, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Decreto 10.024 de 2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/10/2021 às 09h00min. do dia 21/10/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min do dia 21/10/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 21/10/2021.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 10.612,80 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado (em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14), regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
- c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2 CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

observados data e horário limite estabelecidos.

- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**4.16 Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 Os lotes será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO);**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da

31  
etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, **deverão ser encaminhados por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da **proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

4.23.1 O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, está previsto no artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio**

## 6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA

- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

- 8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os

**seguintes procedimentos:**

**8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.2.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9.0 - HABILITAÇÃO**

9.1 Conforme ANEXO 03

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7 Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço:**

34 ✓

Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

32

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A coleta será realizada na UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro, Barra do Jacaré-PR.

13.1.1 A coleta será realizada no mínimo a cada 15 dias.

13.2 O serviço, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15 **REAJUSTAMENTO**

15.1 Os preços oferecidos serão irremediáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

16 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);

16.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);

16.13 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

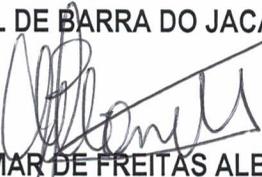
16.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

16.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 10.612,80 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos);

16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 27/09/2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21828	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.	720,00	KG	14,74	10.612,80
<b>TOTAL</b>						<b>10.612,80</b>

MINUTA CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, conforme especificações, e valores consignados no que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;

- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**TESTEMUNAS:**

---

---

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, **deverão ser encaminhados por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da **proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 33/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII). assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e

X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

49

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e  
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

50

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

## Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

ANEXO 11

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 33/2021, referente a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO 12**

**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 33/2021.**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 27/09/2021

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade e da modalidade da licitação para darmos a continuidade no procedimento licitatório solicitado, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

---

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### Parecer Jurídico nº 210/2021

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação;

**Objeto do Parecer:** Análise jurídica do edital do “Pregão Eletrônico nº 78/2021”.

Conforme se extrai do atual estágio do procedimento administrativo nº 78/2021, o presente parecer visa exclusivamente à análise jurídica dos aspectos legais do edital da “Pregão Eletrônico nº 78/2021”, e não exclui quaisquer análises realizadas em pareceres jurídicos anteriores.

A análise será realizada tendo como base a Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 anumerava os requisitos mínimos do edital de licitação, vejamos:

Quesitos Legais	Edital PE nº 33/21	
Art. 40. <i>O edital conterà no <b>PREÂMBULO</b> o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:</i>	Preâmbulo	
<i>I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;</i>	Preâmbulo e Anexo 1	
<i>II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;</i>	Item 13	
<i>III - sanções para o caso de inadimplemento;</i>	Item 11 e Anexo 2	
<i>VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;</i>	Item 3	
<i>VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;</i>	Itens 4 a 6	
<i>VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;</i>	Item 1	
<i>XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;</i>	Item 15	
<i>XIV - condições de pagamento, prevendo:</i>	<i>a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;</i>	Item 14
	<i>b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;</i>	Item 14
	<i>c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;</i>	Não se aplica
	<i>d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;</i>	Anexo 2
	<i>e) exigência de seguros, quando for o caso;</i>	Não se aplica
<i>XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;</i>	Item 10	
<i>XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;</i>	Item 13	
<i>XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.</i>	Em diversas partes	
<i>IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;</i>		

56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;	Não se aplica
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;	
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;	
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;	

Desta forma, salvo melhor juízo, **O EDITAL ORA EM ANÁLISE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS FIXADOS EM LEI**. Salientando em caso de eventuais omissões, serão observados os preceitos legais, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e, jurisprudência consolidada dos TCE/PR e Tribunais Superiores.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 07 de outubro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA  
 Advogado - OAB/PR 73.128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.**  
(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/10/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 10.612,80 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 13/10/2021 às 09h00min do dia 25/10/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 25/10/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 25/10/2021.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 33/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/10/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 07/10/2021.



**EDMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2021 NA FORMA  
ELETRÔNICA. (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP, LEI COMPLEMENTAR Nº  
147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/10/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 10.612,80 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 13/10/2021 às 09h00min do dia 25/10/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 25/10/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 25/10/2021.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 33/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/10/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 07/10/2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

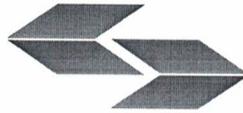
Ednalberto Goulart

**Código Identificador:0AC92FD2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 33/2021

Nº PROC. ADM. 78/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10.520 DE 2002 E DECRETO 10.024 DE 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 08/10/2021 09:21  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/10/2021 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 25/10/2021 09:00  
INÍCIO DISPUTA: 25/10/2021 10:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: SIM  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 10.612,8000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D3iuODh4Po5Jy76YQSD7o4WcEKRIjYdgNUb9evEjHEQpMqdHntglWa2piispslqDjHOVSSLhSw6CWb69MxZxKnLKV9BpRsSk0LwkrjWFsoKg%3D>

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 08/10/2021